

LEI N° 823, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 1° DE MARÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° É declarado feriado municipal o dia 1° de março, em homenagem à data da fundação deste município.

Artigo 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de outubro de 1976.

JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro n° 6, fls. 160 sob n° 5/76 publicada nesta data.

PEDRO DUARTE
Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.